

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Biênio 2015 / 2016

INDICAÇÃO DE Nº 127 DE 13 DE JULHO DE 2015.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências visando à instalação de placas na entrada das comunidades do interior indicando o nome de cada uma das referidas comunidades que ainda não tenham placas indicando.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para melhorar o acesso as comunidades do interior de nosso município, principalmente para visitantes que não conhecem a nossa região e vem nos visitar. Este beneficio melhorará a infraestrutura de nosso município e contribuirá para o desenvolvimento de Marilândia.

Marilândia – ES, 13 de julho de 2015.

MAURICIO BRAVIN Vereador Autor

PROTOCOLO
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º 585 Fis. 084 Livre 0 to
Marilândia-ES - Em: 18 1 07 12:15

Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES